



SANTA CASA DE SUZANO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares

SOLICITANTE: Baumer S/A

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Baumer S/A, datado de 03 de setembro de 2020, contra decisão que habilitou e homologou o objeto do Pregão Eletrônico 002/2020 a empresa Phoenix Industria e Comercio de Equipamentos Cientificos LTDA.

Das alegações da Recorrente:

A licitante alega que o equipamento da empresa Phoenix não atende ao solicitado em edital, e requer a desclassificação da mesma.

Informa ainda que a adjudicação e homologação da empresa Phoenix foi publicado no Diário Oficial e no Diário de Suzano sem a continuidade no site.

Da análise do recurso:

A publicação de habilitação da empresa vencedora foi feita no dia 22 de julho de 2020 juntamente ao Diário de Suzano e Diário Oficial do Estado (de modo igual ao aviso da licitação). Foi aberto também nesse período o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos contra essa decisão.

Transcorrido in albis o prazo recursal, no dia 31 de julho de 2020 foi feita a publicação de adjudicação e homologação, também nos mesmos meios de comunicação.

Desta forma, a CPL decide NÃO CONHECER o recurso interposto intempestivamente pela empresa BAUMER, eis que não apresentou suas razões no prazo, bem como deixou de analisar o mérito.

Suzano, 04 de setembro de 2020.

Pâmela Ariel Vitorino Tallarico
Pregoeira da Santa Casa de Suzano

OBS: IMPRESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO E ARQUIVO NO FORMATO PDF DISPONÍVEL NO SITE www.santacasadesuzano.com.br - Link Licitações.